

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100065301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LUCILEUDE RODRIGUES LUSTOZA - **CNPJ/CPF:** 848.351.843-00

Endereço: Rua 7 - 532A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-320

Telefone: (85) 98589-9352

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A

Nome Fantasia: Banco BMG

CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **04/03/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/pvo-wkme-nyi>

Relato:

Relata a consumidora que é beneficiária de pensão por morte e que, desde o ano de 2017, vem identificando descontos mensais referentes à Reserva de Margem Consignável (RMC) em seu benefício previdenciário.

A consumidora ressalta que, ao tentar contato com a empresa reclamada para obter esclarecimentos acerca dos referidos descontos, foi informada de que não poderiam adotar qualquer providência para solucionar a situação. Destaca, ainda, que não possui dívidas ativas com a reclamada, sendo certo que todos os empréstimos anteriormente contratados junto à empresa encontram-se devidamente quitados.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da ausência de solução administrativa e da negativa de assistência por parte da reclamada, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora o imediato cessamento das cobranças indevidas, bem como a devolução integral dos valores descontados indevidamente desde o ano de 2017.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Fevereiro de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 06/02/2026

Ass. do consumidor(a):

LUCILEUDE RODRIGUES LUSTOZA